



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**OF GP/CAM Nº 076/2025 SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Sua Exa o Senhor,  
**VEREADOR ELDER KNAPP**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto – RS

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 062/2025, de 10 de setembro de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 28.200,00.**

Os créditos especiais buscados através do Projeto de Lei, em anexo, objetiva criar dotações orçamentárias dos programas do Ministério do Desenvolvimento Social, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS relativos aos pisos do PROCAD-SUAS e parcela única do INCREMENTO TEMPORÁRIO – Medida Provisória 1.218/2024.

Cabe informar que os recursos serão utilizados para despesas de custeio e investimentos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Vilson Altmann**  
Prefeito Municipal

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:  
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**